



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 054, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 19/06/2017, encaminhado pela Sra. Maria Daniela Brito, Secretária Municipal de Administração;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Papelaria e Copiadora Copysul Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.533.967/0001-72 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 069/2016 Pregão nº.034/2016;

Considerando a Notificação Extrajudicial nº 012/2017 referente a inércia na entrega de material, constante da Autorização de Fornecimento nº. 000095/2017 encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Papelaria e Copiadora Copysul LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.533.967/0001-72, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 322, Bairro Centro, Varginha/MG, CEP 37.010.000, representada pelo Sr. Nilson de Souza, inscrito no CPF/MF nº. 456.938.546.04, e Documento de Identidade nº. M-2396788, SSP/MG.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 19 de junho de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal